



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ 2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 24/ 03/ 2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada na locação de aparelho de Raio-X Digital (CR), com sistema mono cassete compacto projetado e Processadora de Imagens, com manutenção e reposição de peças incluso, destinado ao Hospital Petronila Campos atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, conforme demanda, visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.701.973/0001-44, com sede situada à Rua Juarez Millet, nº 546, Jiquia - Recife/PE, CEP: 50.771-040, e-mail: [avanteservicoshospitalares@gmail.com](mailto:avanteservicoshospitalares@gmail.com), neste ato legalmente representado pelo Sr. **FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 046.147.134-59 e RG nº 6.312.180 SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-----	--------	----------------	-------------



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1	<p><b>Locação de CR, e Aparelho de RX com instalação e manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças incluso..Aparelho de Raio-X 500Ma. Equipamento de Radiologia Digital para atendimento geral, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no bucky vertical com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.2 Gerador:• Gerador com potência mínima de 30 kW, com mA máximo de no mínimo 500 e com kV máximo de no mínimo 125;</li> <li>• Microprocessado, multipulso, com retificação em alta frequência de no mínimo 20 kHz;</li> <li>• Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;</li> <li>• Seleção de valores de kV desde 40 a 125 kV;</li> <li>• Seleção de mAs desde 0,5 a 500 mAs;</li> <li>• Dispositivo de proteção contra sobrecarga, com mensagem de erro e compensação Automática da rede.</li> <li>• Painel de Comando:• Painel de comando com técnica de comando de livre seleção dos parâmetros kV, mA e mAs através de teclado tipo membrana com indicação digital de kV, mA e mAs.</li> <li>• Mesa de Exames:• Tampo flutuante de quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal com bucky embutido;</li> <li>• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínim+A1:F3o 60 linhas/cm com grade oscilante;</li> <li>• Utilização de chassis de 18 x 24 cm até 35 x 43 cm;</li> <li>• Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 30 cm ou superior e transversal superior a +/- 10cm (valores aproximados) ;</li> <li>• Dimensões mínimas (largura x comprimento): 81 cm x 200 cm;</li> <li>• Capacidade mínima de 150 kg.</li> <li>• Estativa Porta-Tubo:• Tipo chão-chão ou chão-mesa, sem a necessidade de fixação ao teto ou parede;</li> <li>• Deslocamento motorizado com possibilidade de manual (caso haja defeito no motor) do conjunto longitudinal e vertical da estativa;</li> <li>• Sistema de freio do conjunto tubo/colimador através de freios eletromagnéticos.</li> <li>• Tubo de Raio-x: (deve-se identificar o tipo de tubo e apresentar catálogo)</li> <li>• Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Ampola de Raio-x com capacidade térmica do ânodo mínima de 200 kHU;</li> <li>• Capacidade do conjunto emissor de pelo menos 1.2 MHU;</li> <li>• Capacidade de dissipação térmica do ânodo de pelo menos 40.000 HU/min;</li> <li>• Rotação maior ou igual a 3.400 rpm;</li> <li>• Foco fino de 1.0 mm com 25 kW e foco grosso de 2.0 mm com 48 kW;</li> <li>• Unidade de controle da rotação do ânodo;</li> <li>• Colimador luminoso manual.</li> <li>• Mural Bucky:• Estativa de parede com porta bucky contrabalanceado, movimento vertical e freio de acionamento mecânico. Pode ser utilizado com chassis de 13x18cm até 35x43cm.</li> <li>• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante.</li> </ul> <p><b>Acessórios:</b>          Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira Colimador luminoso com timer;Declaração que a montagem e treinamento operacional estarão inclusos Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária;(• Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária;          Manual de operação em português.</p>	Mês	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 234.000,00</b>	



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8.1. Por se tratar de Prestação de Serviços de **Locação de Aparelho Raio-X Digital(CR)**, destinados a **Maternidade do Hospital Petronila Campos** recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

**33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**  
**1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL**  
**1030204282.274 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC**  
**33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

### 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
P/ CONTRATANTE

**FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUSA**  
CNPJ SOB O Nº 32.701.973/0001-44  
P/ CONTRATADA